



DECRETO Nº 9.635, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.16.00.00.00.00 0001

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 2.000,00

07.07.12.367.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.13.00.00.00.00 0001

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 135.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.3.90.08.00.00.00.00 0001

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

R\$ 2.000,00

07.07.12.367.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 135.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

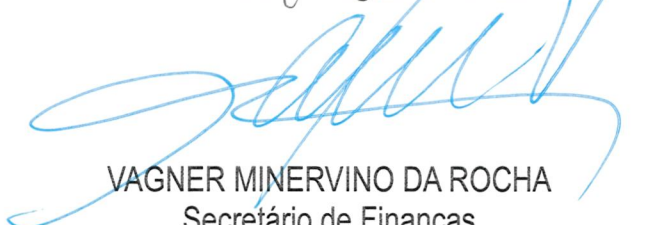
Município de Mauá, em 28 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

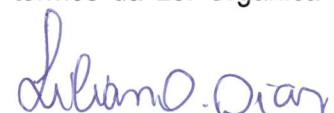





MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca//